

NORMAS COMPLEMENTARES

Artigos 11º, 12º e 13º - Credenciamento e descredenciamento de Docentes

Credenciamento no Corpo Docente do PPGLit.

• O corpo docente do PPGLit é constituído por docentes credenciados juntos à CPGLit e homologados pelo CoPG. Os docentes podem ser credenciados como Permanentes, Colaboradores e Visitantes, segundo as seguintes normas:

1. Para novos credenciamentos de docentes junto ao PPGLit são exigidos:

- a. o título de doutor obtido há pelo menos 2 anos;
- b. produção científica expressiva, em sua área de atuação, nos últimos 3 anos, que atenda aos parâmetros de qualidade e quantidade fixados pelo mais recente documento de área publicado pela CAPES;
- c. orientação de Iniciação Científica concluída para credenciamento no Mestrado e orientação concluída de Mestrado para o credenciamento no Doutorado;
- d. participação em grupo de pesquisa cadastrado no Diretório dos Grupos de Pesquisa no Brasil, do CNPq;
- e. apresentação de projeto de pesquisa coadunado a pelo menos uma das linhas de pesquisa do programa;

• O credenciamento de docentes tem validade máxima de quatro anos e o credenciamento deve ser analisado segundo o seguinte critério:

1. Produção intelectual mínima no quadriênio de 4 Produtos 1, segundo o documento de área mais recente publicado pela CAPES.

• O credenciamento e tipo de vínculo (Permanente ou Colaborar), o credenciamento e o descredenciamento de docentes serão aprovados pela CPGLit e homologados pelo CoPG.

Artigo 20 – 5º parágrafo – Sobre Exame de Proficiência

- Todos os alunos regulares deverão apresentar até 30 dias antes da data do **Exame de Qualificação** documento comprobatório de proficiência em língua inglesa e/ou em língua espanhola e/ou em língua francesa, ou outras línguas estrangeiras cujas certificações sejam oferecidas pelo **Instituto de Línguas da UFSCar**. Caso não apresente o(s) documento(s) comprobatório(s), o(a) aluno(a) será desligado do Programa. Para o aluno de Mestrado, a proficiência deverá ser em uma das referidas línguas estrangeiras. Para o aluno de Doutorado, a proficiência deverá ser em duas das referidas línguas estrangeiras.
- Os comprovantes de proficiência em língua estrangeira poderão ser entregues a partir da data de matrícula até 30 dias antes do Exame de Qualificação.
- Alunos graduados em **língua estrangeira** poderão entrar com pedido de dispensa do exame de proficiência da língua estudada junto ao Conselho do PPGLIt, acompanhado de histórico escolar de graduação.

Artigo 24 – 2º e 3º parágrafos – Sobre créditos extras para os alunos de Mestrado e de Doutorado.

Mestrado

- **Submissão de artigo (4 créditos): 4 créditos** por um artigo submetido ou publicado ou por um capítulo publicado em livro acadêmico.
- **Apresentação de Trabalho (4 créditos): 2 créditos** por apresentação ou **4 créditos** por uma apresentação de trabalho com publicação completa em anais.
- **Participação em eventos (2 créditos): 1 crédito: SELIT** e **1 crédito: outro evento.**

Doutorado

- **Submissão de artigo (6 créditos): 3 créditos** por artigo submetido ou **6 créditos** por um artigo publicado ou por um capítulo publicado em livro acadêmico.
- **Apresentação de Trabalho (4 créditos): 1 crédito** por apresentação de trabalho ou **2 créditos** por apresentação de trabalho com publicação completa em anais.
- **Participação em eventos (2 créditos): 1 crédito: SELIT** e **1 crédito: outro evento.**